

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 03/2024/SEAS-CEDM

Dispõe sobre a composição da Comissão responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que comporá o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO, na Gestão 2024/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 3.575, de 23 de junho de 2015, em sua primeira Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 15 de maio de 2024, por meio híbrido.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as conselheiras titulares e suplentes, representantes dos Órgãos governamentais e Instituições da Sociedade Civil abaixo relacionadas, para constituírem a Comissão Eleitoral do CEDM/RO, que coordenará o Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que comporá o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, na Gestão 2023/2025:

- I - União Brasileira de Mulheres - UBM;
- II - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;
- III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- IV - Ordem dos Advogados do Brasil de Rondônia - OAB;
- V - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
- VI - Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental - AMATEC.

Parágrafo Único - O Fórum Estadual dos Direitos da Mulher será realizado em Porto Velho, em data a ser definida e veiculada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM.

Art. 2º - A presente Comissão será coordenada pela Presidente, ou em sua ausência, pela vice-presidente do CEDM-RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/CEDM/RO

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA**, **Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048856541** e o código CRC **9BC534CA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.001376/2024-29

SEI nº 0048856541